



<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRARIOS
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha - 15/4/2024

[Signature]

MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA
SESSÃO EXTRA
TURNO ÚNICO

AUTORIZA
CACHOEIRINHA/TO A REALIZAR
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Edivaldo Gomes Marques
Vereador
Presidente

Presidente: *[Signature]*

○ PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ENFERMEIRO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 2.000,00
COORDENADOR DA SALA DE VACINA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$:1.412,00
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$:2.200,00
MERENDEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$:1.412,00
REGULADOR DE SISTEMAS NA SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$:1.412,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições legais em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

RECEBI em: 29/4/2024
[Signature]

[Signature]
PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 012/2024, que dispõe sobre autorização deste Parlamento para a contratação temporária, de excepcional interesse público.

Conforme já descrito no Projeto de Lei, a contratação visa atender situação excepcional e temporária, até que sobrevenha o provimento efetivo dos cargos públicos.

Pelo exposto, no presente momento fica evidente que não há condições de se esperar um futuro concurso público para o provimento de tais cargos uma vez que não são perenes. Ao contrário, pelos casos envolvidos, faz-se necessária a contratação com urgência, o que nos motiva, inclusive, a requerer tramitação deste PL em regime de urgência.

Ademais, as eventuais contratações serão realizadas de acordo com a necessidade de cada setor, sempre precedida de estudo de impacto financeiro sobre as contas públicas.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência**.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

ANEXO I
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PROEJTO DE LEI Nº 012/2024

DESPESA EXERCÍCIO 2024

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Prev. Salário	13º Salários	Prev. 13º	Férias	Prev. Férias	Total
Enfermeiro	01	40 Horas/Semana	2.000,00	210,00	166,67	17,50	55,56	5,83	2.455,56
Coordenador de Sala de Vacina	01	40 Horas/Semana	1.412,00	148,26	117,67	12,36	39,22	4,12	1.733,62
Nutricionista	01	40 Horas/Semana	2.200,00	231,00	183,33	19,25	61,11	6,42	2.701,11
Merendeira	01	40 Horas/Semana	1.412,00	148,26	117,67	12,36	39,22	4,12	1.733,62
Regulador de Sistema de Saúde	01	40 Horas/Semana	1.412,00	148,26	117,67	12,36	39,22	4,12	1.733,62
TOTAL GERAL MENSAL									10.357,53

Aumento da Despesa 2024 - MAIO A DEZEMBRO/2024

82.860,27

DESPESA EXERCÍCIO 2025

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Prev. Salário	13º Salários	Prev. 13º	Férias	Prev. Férias	Total
Enfermeiro	01	40 Horas/Semana	2.000,00	210,00	166,67	17,50	55,56	5,83	2.455,56
Coordenador de Sala de Vacina	01	40 Horas/Semana	1.534,00	161,07	127,83	13,42	42,61	4,47	1.883,41
Nutricionista	01	40 Horas/Semana	2.200,00	231,00	183,33	19,25	61,11	6,42	2.701,11
Merendeira	01	40 Horas/Semana	1.534,00	161,07	127,83	13,42	42,61	4,47	1.883,41
Regulador de Sistema de Saúde	01	40 Horas/Semana	1.534,00	161,07	127,83	13,42	42,61	4,47	1.883,41
TOTAL GERAL MENSAL									10.806,90

Total da Despesa 2025

129.682,80

Aumento da Despesa em Reação à 2024

46.822,53

DESPESA EXERCÍCIO 2026

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário	Prev. Salário	13º Salários	Prev. 13º	Férias	Prev. Férias	Total
Enfermeiro	01	40 Horas/Semana	2.000,00	210,00	166,67	17,50	55,56	5,83	2.455,56
Coordenador de Sala de Vacina	01	40 Horas/Semana	1.614,00	169,47	134,50	14,12	44,83	4,71	1.981,63
Nutricionista	01	40 Horas/Semana	2.200,00	231,00	183,33	19,25	61,11	6,42	2.701,11
Merendeira	01	40 Horas/Semana	1.614,00	169,47	134,50	14,12	44,83	4,71	1.981,63
Regulador de Sistema de Saúde	01	40 Horas/Semana	1.614,00	169,47	134,50	14,12	44,83	4,71	1.981,63
TOTAL GERAL MENSAL									11.101,57

Total da Despesa 2026

133.218,80

Aumento da Despesa em Reação à 2025

3.536,00

OBS.: Previdência (8,00% Patronal + 2,00 RAT + 0,50 FAP)

AMAURILO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0034942
5132

Valores expressos em moeda corrente nacional (R\$)

Assinado de forma digital
por AMAURILO CANDIDO
DE OLIVEIRA:00349425132
Dados: 2024.04.29 14:31:12
-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PROJETO DE LEI Nº 012/2024
ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

1 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro[...]

O Projeto de Lei Nº 012/2024, em seu artigo 1º, autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

Em cumprimento ao dispositivo legal acima citado e analisado o objeto do referido projeto, constatamos que, em sendo aprovado, tornando-se lei e o Chefe do Poder Executivo lançando mão de todos os cargos e vagas disponíveis, ocorrerá um aumento de despesa mensal no valor de R\$ 10.357,53(...) já consideradas todas as obrigações trabalhistas incidentes sobre a folha de pagamentos, e um total para o exercício de 2024 de R\$ 82.860,27(...), se considerarmos as contratações de maio a dezembro de 2024.

Para o exercício 2025 o aumento da despesa em relação à 2024 seria de R\$ 46.822,53(...) e para o exercício de 2026 em relação ao exercício de 2025 de 3.536,00(...), desde que o salário mínimo acompanhe as estimativas, passando a R\$ 1.534,00 (...) em 2025, e R\$ 1.614,00 (...) em 2026, baseado no crescimento do PIB em 2022, de 2,90%, e a estimativa do PLDO 2024 para o crescimento do PIB em 2023 e 2024 e mantendo-se inalteradas as alíquotas de contribuição previdenciária.

O Demonstrativo contendo toda a memória de cálculo encontra-se disponível no Anexo I deste.

É o relatório.

S.M.J

AMAURILIO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:003494
25132

Assinado de forma digital
por AMAURILIO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00349425132
Dados: 2024.04.29
14:30:55 -03'00'

Amaurílio Cândido de Oliveira
Contador Geral do Município
CRC-TO 2.615/O-7